



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1510 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2021:

27.813.0004.2230 Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio cultural FUMPAC

3.3.90.32.00.00.00.00 0200	5.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
----------------------------	----------	---

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

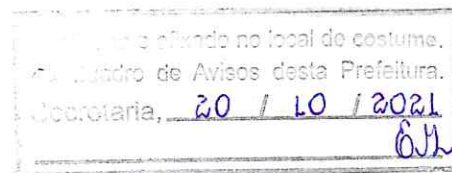
§1º anulação no valor de R\$ 5.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

27.813.0004.2230 Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio cultural FUMPAC

3.3.90.39.00.00.00.00 0200	5.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
----------------------------	----------	--

Serrania, em 20 de outubro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG